ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 698 DE 4 DE abril DE 1960.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desapropriar os lotes contidos nas quadras 49 e 25 do loteamento denominado Vila Santo Antônio, no 2º Distrito, de propriedade de quem de direito, em favor da Fundação Vila São José.

Art. 2º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito necessário para fazer face às despesas decorrentes das desapropriações.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4 de abril de 1960.

Adolpho David
Prefeito